

REGISTRO GERAL

MATRICULA

11637 - 2-U

FICHA

16528

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Grupo de salas nº 1003 do Edifício na rua Santa Luzia nº 799, na freguesia de São José, e a fração de 0,0020 do domínio útil do terreno que mede - 50,80m pela rua Santa Luzia, 25,65m pela Avenida Presidente Wilson, 114,30m pela rua México, e, 116,00m pelo lado oposto a essa rua. PROPRIETÁRIOS - DULCE PAMPLONA LOUREIRO, brasileira, viúva, Serventuária da Justiça, residente nesta Cidade, CPF 239.675.527-72, e, MARIA EMILIA LOUREIRO MENDES e seu marido JORGE MARQUES MENDES, técnico de raio x, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade, CPF 172.320.667-91, na proporção de - - 740/850 para os segundos e 110/850 para a primeira. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AG sob nº 16826 a fls. 227. Inscrição nº 552628 CL 6245; dou fê. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-01-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela escritura de 30-5-79 do 17º Ofício desta cidade, livro 4087 a fls. 28v, os proprietários prometeram vender o imóvel a ALBERTO DUEK, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com ZORALINA BRAGANÇA DUEK, residente nesta Cidade, CPF 003.910.777-91, pelo preço de Cr\$800.000,00, a ser pago na seguinte forma: Cr\$150.000,00 neste ato e o saldo por meio de 10 prestações de Cr\$65.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 5-9-79; do que dou fê. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-02-VENDA - Certifico que pela escritura de 10-6-80 do 17º Ofício desta cidade, livro 4144 a fls. 4v, a proprietária qualificada na matrícula outorgou a venda definitiva do imóvel em favor dos promitentes compradores do R-1, pelo preço de Cr\$800.000,00. Transmissão guia nº 2442864 de 23-7-79; do que dou fê. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-03-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que foi registrada a Convenção de Condomínio do Edifício no livro 3 sob nº 462; do que dou fê. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-04-PARTILHA - Certifico que em virtude do falecimento de Zoralina Bragança Duek e Alberto Duek, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões desta Cidade, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 28 de janeiro de 1999, pela M. Juíza Dra. Daniela Brandão Ferreira Kreil, foi o imóvel descrito na matrícula PARTILHADO a CARLOS ALBERTO DUEK, brasileiro, desquitado, CIC nº 108.506.627-91, residente e domiciliado nesta Cidade, pelo valor de R\$75.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias 5,64-440.887.8 de 11-9-98 e nº 542848 de 5-1-99. Do que dou fê. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1999.

AV-05-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificado o R-4, a fim de tornar certo o CPF do adquirente que é " 108.505.627-91 " e não como consta. A retificação foi feita mediante reapresentação do título que serviu ao mesmo. Do que dou fê Rio de Janeiro, 04 de junho de 1999. *Luiz Fernandes Bomfim*

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 53899 LWT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
11637 - 2-U	16528
	VERSO

R-06-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela escritura de 11-05-99, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício desta Cidade, livro 5638 a fls. 95/96, Carlos-Alberto Duek, brasileiro, desquitado, advogado, CIC 108.505.627-91, residente e domiciliado nesta Cidade, PROMETEU VENDER o imóvel descrito na matrícula em caráter irrevogável e irretratável, a MARIA DE JESUS TRAVASSOS, brasileira, viúva, do lar, CIC 018.042.537-40, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo preço de R\$50.000,00, a ser pago na forma estipulada no título. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1999. *Luiz Carlos Barcellos*

R.07-PENHORA (Protocolo: 187936) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 566/2017/OF, datado de 03 de março de 2017, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da Drª Mirella Letizia Guimaraes Vizzini, acompanhado do Termo de Penhora datado de 16 de dezembro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$2.956,86 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0107549-47.2012.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.621.803-10; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos *Luiz Carlos Barcellos*, 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

R.08-PENHORA (Protocolo: 208131) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 30 de abril de 2021, assinado eletronicamente pela Dra. Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte - matrícula 33064, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$26.043,04 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e quatro centavos), na ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais, processo nº 0146754-05.2020.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIVITAS BLOCO F, inscrito no CNPJ sob o nº 35.810.175/0001-49; e Executado - FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 048.621.803-10; sendo o executado, nomeado como depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 05 de maio de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira *Thayana Lambert Ferreira*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 53899 LWT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/008433

Folha: 2

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

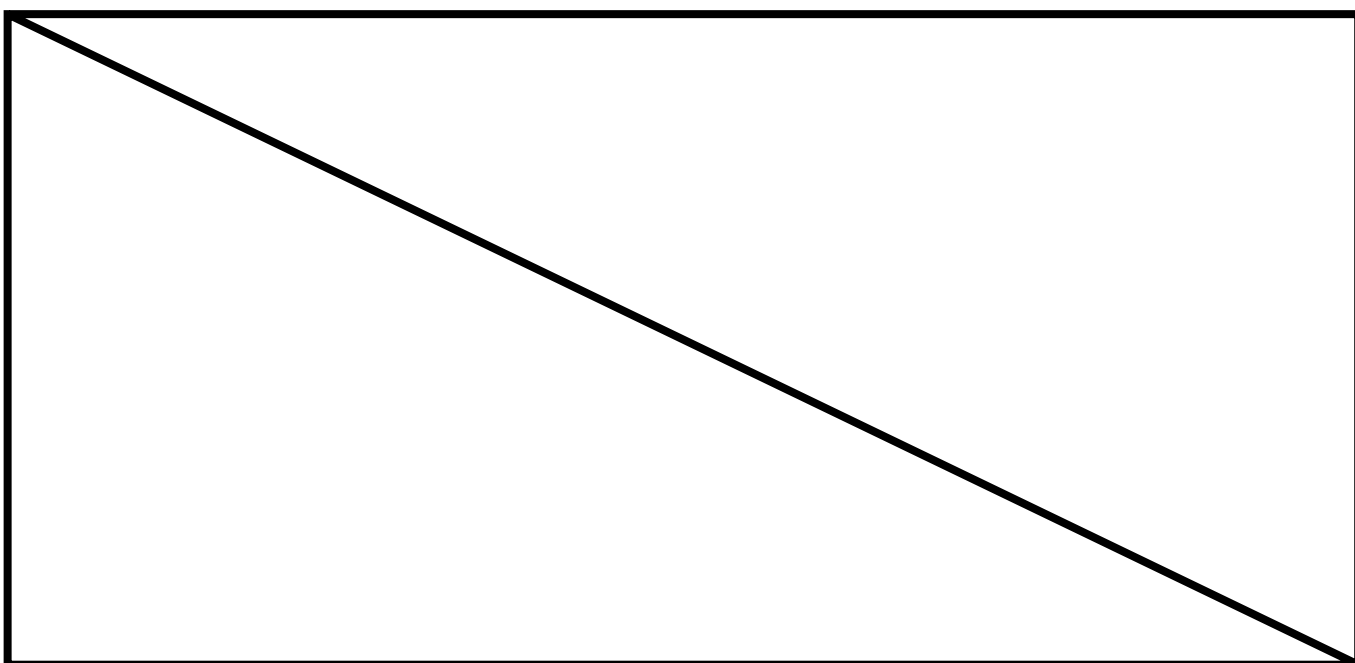
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartorioj.com.br

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
Total:	128,81



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 53899 LWT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 67f2a753-25ec-4883-a545-1b8008c18cb2